INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Coronel Estevão Alves da Rocha		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Coronel Estevão Alves da Rocha, em Baturité, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 12059106-5	**PARECER Nº** 0790/2012	**APROVADOEM:** 26.03.2012

I – RELATÓRIO

Silena Ferreira Ayres, diretora da Escola de Ensino Fundamental Coronel Estevão Alves da Rocha, sediada na Rua Duque de Caxias, 132, Putiu, em Baturité, Censo 23053380, mediante o processo nº 12059106-5, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0658/2012, da Assessora Técnica Francisca Vieira Cavalcante Morais, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Coronel Estevão Alves da Rocha, em Baturité, à renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de março de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE

Digitador: Neto
Revisor: RL